

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA****1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 76/2018,
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA E A
EMPRESA DIAMANTINA BISTRÔ E COZINHA INDUSTRIAL EIRELI.**

Pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.195.755/0001-69, sediada na Rua José Lourenço Kelmer, s/ nº, bairro São Pedro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36036-900, representada neste ato pelo Reitor Prof. Dr. Marcus Vinícius David, nomeado pelo 03 de abril de 2020, publicado no DOU de 06 de abril de 2020, inscrito no CPF nº 651.123.006-63 e portador da Carteira de Identidade nº M3.829.078 – SSP/MG, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa DIAMANTINA BISTRÔ E COZINHA INDUSTRIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.171.355/0001-05, sediada na Rua Floriano Peixoto, nº 549, Centro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36013-080, Telefones: (32) 3216-1766, E-mail: admjf.diamantina@outlook.com e souza2311@hotmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Edson de Souza, portador da Carteira de Identidade M-1.059.801 – SSP/MG e CPF nº 331.002.506-30, tendo em vista o que consta no Processo nº 23071.007393/2018-81, Pregão nº 38/2018, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto – Constitui objeto do presente Termo:

- a. o fim da redução temporária do quantitativo estimado de refeições levada a efeito por meio o 2º Termo Aditivo ao Contrato 76/2018, tendo em vista o retorno integral das atividades acadêmicas de forma presencial;
- b. retomada do quantitativo estimado de refeições, conforme previsto contratualmente;
- c. retomada da estrutura de preços praticada por ocasião da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato 76/2018 alterando o valor unitário do item 2 (almoço / jantar) de R\$14,86 para R\$ 8,55;
- d. Aplicação de reajuste no valor 2,98% do valor da refeição (item 2) conforme percentual negociado por ocasião do 5º Termo Aditivo ao Contrato 76/2018, alterando o valor unitário do item 2 (almoço / jantar) de R\$ 8,55 para R\$ 8,80;
- e. retificação do valor registrado para o item 01 (desjejum) constante no 5º Termo Aditivo, de modo que onde se lê R\$ 1,64, leia-se 1,72;
- f. Aplicação de reajuste no valor 2,98% do valor do item 1 (desjejum), conforme percentual negociado por ocasião do 5º Termo Aditivo ao Contrato 76/2018, alterando o valor unitário do item 1 (desjejum) de R\$ 1,72 para R\$ 1,77, haja vista, que conforme item 2.4 da cláusula segunda do 4º Termo Aditivo ao Contrato 76/2018, o valor unitário do desjejum permaneceria inalterado a partir de 02.01.2021 enquanto perdurasse o estado de suspensão das atividades acadêmicas no âmbito da UFJF devido à pandemia de COVID-19;

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Estrutura de Preços – Em decorrência do retorno integral das atividades acadêmicas de forma presencial, e ainda considerando o reajuste aplicado na Cláusula Primeira alínea b do 5º Termo Aditivo, o valor anual do contrato, passa a ser de **R\$ 3.241.967,00** (três milhões, duzentos e quarenta e um mil, novecentos e sessenta e sete reais), com efeitos financeiros a partir de 18.04.2022, conforme

detalhado no Quadro 1 abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Prestação de serviços de desjejum por um período de 12 (doze) meses, conforme calendário acadêmico, para a Universidade Federal de Juiz de Fora/Campus Avançado de Governador Valadares.	66.300	1,77	117.351,00
2	Prestação de serviços de fornecimento de refeições (almoço e jantar) por um período de 12 (doze) meses, conforme calendário acadêmico, para a Universidade Federal de Juiz de Fora/Campus Avançado de Governador Valadares.	355.070	8,80	3.124.616,00
Valor Global (R\$)			R\$ 3.241.967,00	

CLÁUSULA QUINTA – Da Ratificação – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento de forma eletrônica, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.



Documento assinado eletronicamente por **Edson de Souza, Usuário Externo**, em 13/04/2022, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina dos Santos Lima, Usuário Externo**, em 13/04/2022, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 13/04/2022, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Rezende de Almeida, Servidor(a)**, em 13/04/2022, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0743331** e o código CRC **6A6A71B0**.

Referente ao processo 23071.926445/2021-77